

COMUNICADO Nº 002/2024

Acesso à Informação

Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

Em cumprimento ao que determina A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011.

A Associação vem tornar público a quem possa que a mesma não possui em sua atividade:

- Servidor público cedido de quaisquer três níveis de governo.

“Em auditoria elaborada em 01/04/2024 a associação apresenta somente em seu quadro de funcionários regido pela CLT de carreira.”

Araranguá - SC, 01 de Abril de 2024.

Clelio Daniel Olivo
Prefeito de Morro Grande
Presidente da AMESC

Aléxsander Dos Santos
Gerencia de Apoio Institucional e
Administrativo
Contador / RH da AMESC